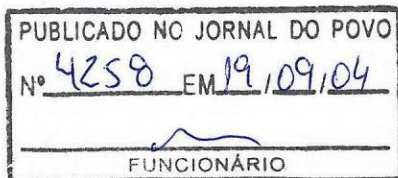




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



LEI COMPLEMENTAR N° 107/2004

SÚMULA:- Transforma trecho da Rua Vereador José Fernandes em eixo de comércio e serviços 3.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador José Aparecido da Silva.

Art. 1º - A Rua Vereador José Fernandes, no trecho compreendido entre as Avenidas Dom Pedro I e Ademar Bornia, fica por força desta Lei, transformada em Eixo de Comércio e Serviços-3.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de setembro de 2004.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal